GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-023421.989.19-5 (ref. TC-012265.989.19-4) – Instrumentos Contratuais.
Convenente: Coordenadoria de Gestão Orçamentaria e Financeira – CGOF – Secretaria da Saúde.
Conveniada: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui.
Objeto: Promover o fortalecimento do desenvolvimento de ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com custeio, para a operacionalização e gerenciamento de 40 leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) adulto do Conjunto Hospitalar do Mandaqui.
Responsáveis: José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual) e Claudio Castelão Lopes (Presidente da Conveniada).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 19/08/19.
Advogados: Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Daniela Gilo Rocha (OAB/SP nº 380.845), Luiz Antonio Vasques Junior (OAB/SP nº 176.159), Jefferson Paiva Beraldo (OAB/SP nº 210.925), João Victor Bittes Mianutti (OAB/SP nº 305.450), Sabrina Francisca Ferreira Pinheiro (OAB/SP nº 510.310) e outros.
Procuradora do Ministério Público de Contas: Élida Graziane Pinto.

EMENTA: TERCEIRO SETOR. TERMO ADITIVO. CONVÊNIO NA ÁREA DA SAÚDE. CUSTEIO DE PESSOAL POR ENTIDADE PARCEIRA. INEXISTÊNCIA DE BURLA AO CONCURSO PÚBLICO. VÍCIO DE ACESSORIEDADE SUPERADO APÓS JULGAMENTO DE REGULARIDADE DO AJUSTE PRINCIPAL. REGULARIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Carlos Cezar, a e. 2ª Câmara, em sessão de 10 de março de 2026, decidiu pela regularidade do Termo Aditivo nº 01/19 ao Convênio nº 1576/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui.

Publique-se e, quando oportuno, arquive-se.

São Paulo, 10 de março de 2026.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator

scr

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-LARX-IDNR-60D9-6Q9O